

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS**

**RETIFICAÇÃO Nº 27/2022
Ato de Retificação do Edital nº 41/2022 – PROCESSO SELETIVO 2023**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna pública a retificação a seguir, do Edital nº 41/2022 - Processo Seletivo 2023, que regem o processo seletivo próprio desta instituição (PS-UFPR).

ONDE SE LÊ:

- 3.13.10 Será discricionário ao Núcleo de Concursos e a Banca de Validação PCD isentar candidatos que tenham comparecido diante de bancas de validação em processos seletivos anteriores (PS-UFPR ou PS-SISU) e que tenham a inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência de novo comparecimento diante da banca, prevalecendo os juízos emitidos pelas bancas naquelas ocasiões.
- d) Para tanto, a Banca de Validação levará em consideração a espécie, o nível e/ou o grau da deficiência e a documentação apresentada pelo candidato.
 - e) Nestes casos, o Núcleo de Concursos poderá entrar em contato com o candidato ou convocá-lo para a Banca de Validação unicamente com o propósito de identificar quais tecnologias assistivas são necessárias para que ele realize as provas da primeira e segunda fases (atendimento especial).
 - f) Candidatos inscritos como pessoa com deficiência em anos anteriores e naquela oportunidade teve sua inscrição indeferida nessa modalidade serão normalmente convocados, desde que cumpridos os requisitos e com a apresentação dos documentos previstos neste edital.

LEIA-SE:

- 3.13.10 Candidatos que tenham comparecido diante de bancas de validação em processos seletivos anteriores (PS-UFPR ou PS-SISU) estão isentos de novo comparecimento, prevalecendo os juízos emitidos pelas bancas naquelas ocasiões.

SUPRIMIDO:

- 3.13.11 Casos citados nos subitens 3.12.1 e 3.12.6, os candidatos serão convocados sobre sua condição por meio de editais específicos, divulgados conforme o item 3.12.7.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 06 de setembro de 2022.

Profª Drª Maria Josele Bucco Coelho
Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR